

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCIO VIANA ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5038341 SSP/PA**

CPF: **802.264.422-68** DATA NASCIMENTO: **30/08/1985**

FILIAÇÃO: **MANOEL DIAS ROCHA**
GINALVA VIANA ROCHA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HABIL: **AB**

Nº REGISTRO: **03270128073** VALIDADE: **16/10/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/2004**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Marcio Viana Rocha*

LOCAL: **ALTAMIRA, PA** DATA EMISSÃO: **28/10/2013**

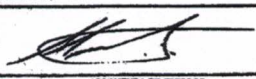
Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 48750861625
PA232991570

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 823896985

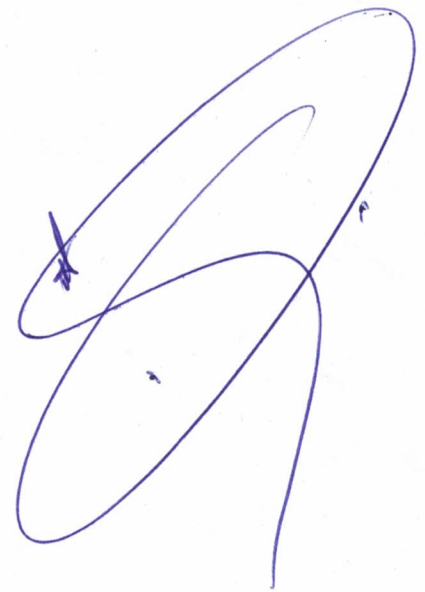
PROIBIDO PLASTIFICAR 823896985

[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME GINALVA VIANA RIBEIRO	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6101085 PC/PA	
	CPF 463.086.872-00	DATA NASCIMENTO 10/04/1965
	FILIAÇÃO GERVASIO VIANA BRAGA	
	CONCEICAO VIANA RIBEIRO 0	
	PERMISSÃO	ACC AB
	CT. HABIL.	AB
	Nº REGISTRO 03440511790	VALIDADE 24/09/2014
		1ª HABILITAÇÃO 24/11/2004
OBSERVAÇÕES		
<i>Ginalva Viana Ribeiro</i>		
LOCAL ALTAMIRA, PA		DATA EMISSÃO 04/01/2010
		48765511352
ASSINATURA DO EMISSOR		PA210075694
DETRAN-PA (PARA)		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 209118782

PROIBIDO PLASTIFICAR 209118782





Mega Materiais de Informática Ltda - ME

CNPJ: 10.958.867/0001-08 Insc Estadual. 15.288.244-8 – Insc. Munic. 545652

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Medicilândia
Medicilândia - Pará

REF. PREGÃO N.º 004/2015

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa, **Mega Materiais de Informática Ltda - ME**, sediada na Avenida Djalma Dutra, nº 2100, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 10.958.867/0001-08 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 004/2015, a presente licitação tem objeto contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com fornecimento de material de informática, destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Medicilândia

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2015


Mega Materiais de Informática Ltda – ME
Márcio Viana Rocha
Sócio Gerente





Mega Materiais de Informática Ltda - ME

CNPJ: 10.958.867/0001-08 Insc Estadual. 15.288.244-8 – Insc. Munic. 545652

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A

Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

Prezados Senhores,

Mega Materiais de Informática Ltda - ME, sediada na Avenida Djalma Dutra, nº 2100, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 10.958.867/0001-08, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta (especificar o objeto) objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2015


Mega Materiais de Informática Ltda – ME

Márcio Viana Rocha
Sócio Gerente

nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME."

MARCIO VIANA ROCHA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30/08/1985, natural de Altamira (PA), portador da Cédula de Identidade RG nº 5038341 SSP/PA e do CPF-MF nº 802.264.422-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Rua Gurupá, nº 3355, bairro Jardim Independente I, CEP - 68.373-100 e **GINALVA VIANA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 10/04/1965, natural de Santa Maria do Salto (MG), portadora da CNH 03440511790 DETRAN/PA/PA e do CPF-MF nº 463.086.872-00, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Rua Gurupá, nº 3355, bairro Jardim Independente I e CEP - 68.373-100, Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de "**MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.**", com sede na Av. Djalma Dutra nº 1778, Bairro Centro e CEP: 68.371-163, na cidade de Altamira-PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA sob nº 15201083992 em 06/07/2009 e inscrita no CNPJ-MF nº 10.958.867/0001-08. Resolvem de um comum acordo fazerem alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - SEDE:

A sociedade passa ter sua sede e domicílio na Av. Djalma Dutra nº 2100, Bairro Centro, 68.371-163, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

2ª Cláusula - O CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado passa ser de R\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizada a diferença neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído pelos sócios.

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
MARCIO VIANA ROCHA	50	100.000	100.000,00
GINALVA VIANA RIBEIRO	50	100.000	100.000,00
Totais	100	200.000	200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

3ª Cláusula - Fica eleito o Foro de Altamira-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4ª Cláusula - Continuam em pleno vigor, todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias.

Altamira(PA), 21 de Janeiro de 2014.

MARCIO VIANA ROCHA

GINALVA VIANA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB Nº: 20000380565
Protocolo: 14/009492-0, DE 05/02/2014

Empresa: 15 2 0108399 2
MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA
LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. - ME.

MARCIO VIANA ROCHA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30/08/1985, natural de Altamira (PA), portador da Cédula de Identidade RG nº 5038341 SSP/PA e do CPF-MF nº 802.264.422-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Rua Intendente Floriano nº 1895, Bairro Sudam I, CEP - 68.371-240 e **GÉSSICA NAYARA ROSA**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 16/01/1991, natural de Altamira (PA), portadora da Cédula de Identidade RG 5735493 SSP/PA e do CPF-MF nº 941.461.102-97, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Av. Djalma Dutra nº 2066, Bairro Centro e CEP - 68.371-163, Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de "**MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. - ME.**", com sede na Av. Djalma Dutra nº 2082, Bairro Centro e CEP: 68.371-405, na cidade de Altamira-PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA sob nº 15201083992 em 06/07/2009 e inscrita no CNPJ-MF nº 10.958.867/0001-08. Resolvem de um comum acordo fazerem alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - SEDE:

A sociedade passa ter sua sede e domicílio na Av. Djalma Dutra nº 2082, Bairro Centro, 68.371-163, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

2ª Cláusula - OBJETIVO SOCIAL:

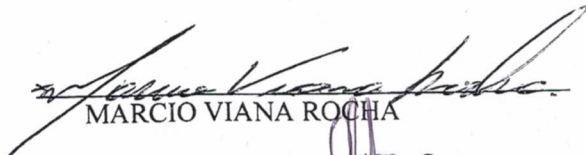
Objetivo social passa ser:

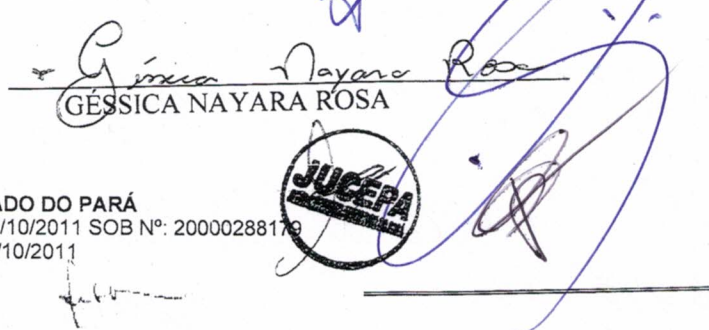
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelarias;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cd's, dvd's e fitas;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7733-1/00 - Aluguéis de máquinas e equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de máquina de costura industrial, peças e acessórios;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinhos;

3ª Cláusula - Continuam em pleno vigor, todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias.

Altamira (PA), 19 de Setembro de 2011.


MARCIO VIANA ROCHA


GÉSSICA NAYARA ROSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2011 SOB Nº: 20000288179
Protocolo: 11/082074-6. DE 14/10/2011

Empresa: 15 2 0108399 2
MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA
LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "MEGA
MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. – ME.

MARCIO VIANA ROCHA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30/08/1985, natural de Altamira (PA), portador da Cédula de Identidade RG nº 5038341 SSP/PA e do CPF nº 802.264.422-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Rua Intendente Floriano nº 1895, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-240 e **GESSICA NAYARA ROSA**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 16/01/1991, natural de Altamira (PA), portadora da Cédula de Identidade RG 5735493-SSP/PA e do CPF nº 941.461.102-97, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Av. Djalma Dutra nº 2066, Bairro Centro, CEP: 68.371-405. Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de **"MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. – ME."**, com sede na Av. Djalma Dutra nº 2082, Bairro Centro e Cep- 68.371-405, na cidade de Altamira - PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 15201083992 em 06/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF nº 10.958.867/0001-08. Resolvem de comum acordo fazerem a alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

1ª Cláusula – OBJETIVO SOCIAL:

Objetivo social passa ser:

- 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- 4713-0/02 – Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4789-0/08 – Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- 8219-9/01 – Fotocópias
- 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos
- 4761-0/01 – Comércio Varejista de Livros;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4754-7/01 – Comércio Varejista de Móveis;
- 4762-8/00 – Comércio Varejista de Discos, CD's, DVD's, e Fitás;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4789-0/99 - Comércio Varejista de Maquina de Costura Industrial, Peças e Acessórios
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armário;

Gessica Nayara Rosa

[Assinatura]

Marcio Viana Rocha

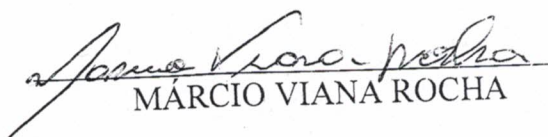
[Assinatura]

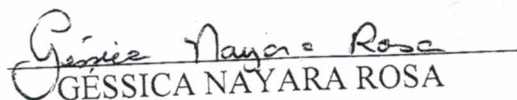
[Assinatura]

2ª Cláusula - Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

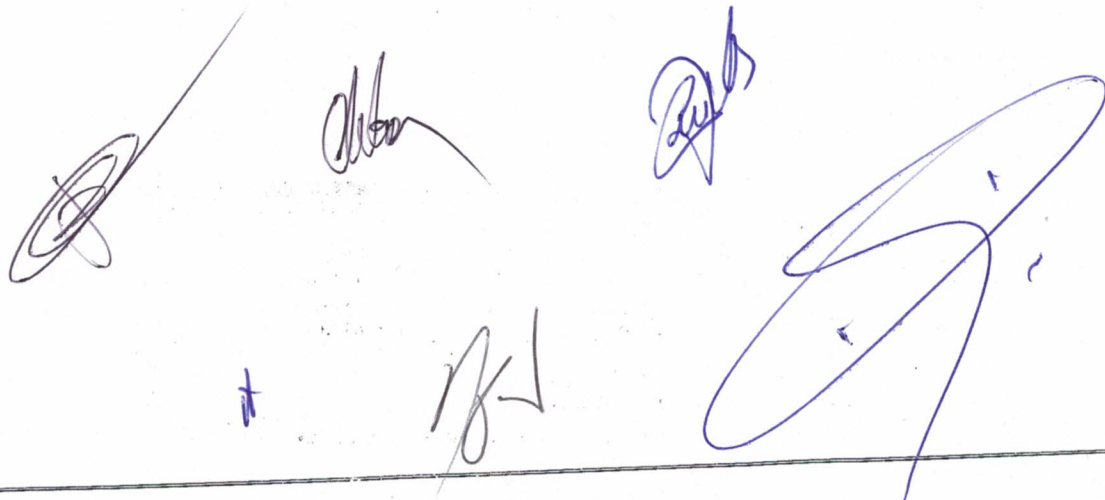
E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias.

Altamira (PA), 18 de Junho de 2010.


MÁRCIO VIANA ROCHA


GESSICA NAYARA ROSA





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME"**

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

MARCIO VIANA ROCHA, brasileiro, natural de Altamira Estado do Pará, solteiro, autônomo, portador do CPF/MF nº 802.264.422-68 e da Carteira de Identidade de nº 5038341 - SSP/PA, residente e domiciliado no município de Altamira Estado do Pará, Rua Gurupá, nº. 3355 - Bairro Jardim Independente I, CEP: 68.373-100 e **TAKUYA OZAWA JUNIOR**, brasileiro, natural de Altamira Estado do Pará, solteiro, estudante, portador do CPF/MF nº 948.467.662-68, e da carteira de identidade nº 5376285 - SSP/PA, residente e domiciliado no município de Altamira Estado do Pará, Avenida Djalma Dutra, nº 2096 - Bairro Centro, únicos sócios componentes da **MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº. 2096 - Altos, Bairro Centro, CEP: 68.371-163 no Município de Altamira Estado do Pará, inscrita legalmente no CNPJ/MF nº 10.958.867/0001-08, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15201083992, resolvem de comum e livre acordo alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de sua sede passa para: Avenida Djalma Dutra, nº 1778, Bairro centro - CEP: 68.371-163, no Município de Altamira Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **TAKUYA OZAWA JUNIOR** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital para a nova sócia **GINALVA VIANA RIBEIRO**, brasileira, natural de Santa Maria do Salto Estado de Minas Gerais, divorciada, autônoma, portadora do CPF/MF nº. 463.086.872-00 e da carteira de identidade de nº. 6101085 - PC/PA, residente e domiciliada no município de Altamira Estado do Pará, sito à Rua Gurupá, nº. 3355 - Bairro Jardim Independente I, CEP: 68.373-100, nesta cidade de Altamira Estado do Pará, que equivale a 25.000 (vinte e cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor de R\$ 25.000 (Vinte e cinco Mil Reais).

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARCIO VIANA ROCHA	25.000	25.000,00	50
GINALVA VIANA RIBEIRO	25.000	25.000,00	50
TOTAL: -----	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: O sócio retirante declara ter recebido as quitações de suas quotas de capital, nada mais tendo a reclamar da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Altamira Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME"



CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Altamira/PA, 02 de Agosto de 2013.

RECO

Marcio Viana Rocha

MARCIO VIANA ROCHA
CPF/MF N°. 802.264.422-68

RECO

Ginalva Viana Ribeiro

GINALVA VIANA RIBEIRO
CPF/MF N°. 463.086.872-00

RECO

Takuya Ozawa Junior

TAKUYA OZAWA JUNIOR
CPF/MF N°. 948.467.662-68

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2013
SOB N° 20000362722
Protocolo: 13/203726-2, DE 21/08/2013
Empresa: 15 2 0108399 2
MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA ME

698904

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

1º OFÍCIO DE ALTAMIRA-PA
Centro. Fone: 3515-1052
a firma de Takuya

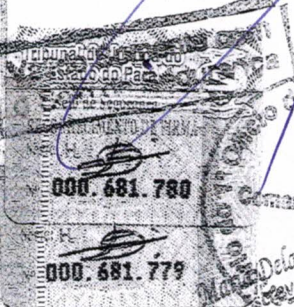
Por Conferir com o padrão o registrado nesta serventia. Altamira-pa, 20.08.2013.
O referido é verdade e dou fé. Altamira,
Valor pago pelo reconhecimento: R\$ 04,20

Maria Deladina M. dos Santos
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTAMIRA-PA
Tv. Agrário Cavalcante nº 317, centro. Fone: 3515-1052
Reconheço por Semelhança a firma de Marcio Viana Rocha, Ginalva Viana Ribeiro.

Por Conferir com o padrão o registrado nesta serventia. Altamira-pa, 20.08.2013.
O referido é verdade e dou fé. Altamira,
Valor pago pelo reconhecimento: R\$ 04,20



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "MEGA MATERIAIS DE
INFORMATICA LTDA. – ME.**



MARCIO VIANA ROCHA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30/08/1985, natural de Altamira(PA), portador da Cédula de Identidade RG nº 5038341 SSP/PA e do CPF nº 802.264.422-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Rua Intendente Floriano nº 1895, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-240 e **GÉSSICA NAYARA ROSA**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 16/01/1991, natural de Altamira(PA), portadora da Cédula de Identidade RG 5735493-SSP/PA e do CPF nº 941.461.102-97, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Av. Djalma Dutra nº 2066, Bairro Centro, CEP: 68.371-405. Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de "**MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. – ME.**", com sede na Av. Djalma Dutra nº 2082, Bairro Centro e Cep- 68.371-163, na cidade de Altamira - PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 15201083992 em 06/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF nº 10.958.867/0001-08. Resolvem de comum acordo fazerem a alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

1ª Cláusula – SEDE:

A sociedade passa ter sua sede e domicílio na Avenida Djalma Dutra, 2096 - Altos, Bairro Centro, Cep - 68.371-163, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

2ª Cláusula – A sócia **GÉSSICA NAYARA ROSA** cede e transfere para o novo sócio **TAKUYA OZAWA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/03/1988, natural de Altamira-PA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5376285-PC/PA e do CPF-MF nº 948.467.662-68, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira-PA, na Avenida Djalma Dutra, 2096, Cep – 68371-163, Bairro Centro, 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais).

3ª Cláusula – Retira-se da sociedade a sócia **GÉSSICA NAYARA ROSA**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

4ª Cláusula – O CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado passa ser de R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizada a diferença neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído pelos sócios.

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
MARCIO VIANA ROCHA	50	25.000	25.000,00
TAKUYA OZAWA JUNIOR	50	25.000	25.000,00
Totais	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcio Viana Rocha** com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartição publica federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

6ª Cláusula - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

7ª Cláusula - Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

Fica eleito o Foro de Altamira-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias.

Altamira(PA), 25 de Abril de 2012.

Marcio Viana Rocha
MÁRCIO VIANA ROCHA

Condurú
TAKUYA OZAWA JUNIOR
Sócio: Admitido

Gessica Nayara Rosa
GÉSSICA NAYARA ROSA
Sócia: Cedente

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB Nº: 20000313348
Protocolo: 12/048333-5, DE 04/06/2012
Empresa: 15 2 0108399 2
MEGA MATERIAIS DE
INFORMATICA LTDA ME

460848

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de: *Takuya Ozawa Junior*
Belém, 02 MAIO 2012
ESTHER NAZARETH REIS PIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOB o Selo da Justiça do Estado do Pará
DE: 000092142

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **MARCIO VIANA ROCHA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30/08/1985, natural de Altamira (PA), portador da Cédula de Identidade RG nº 5038341-SSP/PA e do CIC-MF nº 802.264.422-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Intendente Floriano, 1895, Bairro Sudam I, CEP - 68.371-240;

2. **GESSICA NAYARA ROSA**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 16/01/1991, natural de Altamira (PA), portadora da Cédula de Identidade RG 5735493-SSP/PA e do CIC-MF nº 941.461.102-97, residente e domiciliada nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, na Av. Djalma Dutra, 2066, Bairro Centro e CEP - 68.371-405. Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.**

2ª Cláusula - SEDE:

A sociedade terá sua sede e domicílio na Av. Djalma Dutra, nº 2082, Bairro Centro, 68.371-405, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará.

3ª Cláusula - OBJETIVO SOCIAL:

A Sociedade terá por objetivo:

- 4751-2/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines
- 4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4789-0/08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para filmagem
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos periféricos

4ª Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas com valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **MARCIO VIANA ROCHA**, com 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais) correspondente a 50% (Cinquenta Por Cento) de participação societária e **GESSICA NAYARA ROSA** com 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais) correspondente a 50% (Cinquenta Por Cento) de participação societária, ficando assim denominado:

SÓCIOS	%	QUANT DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
MARCIO VIANA ROCHA	50	10.000	10.000,00
GESSICA NAYARA ROSA	50	10.000	10.000,00
Totais		20.000	20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, (art. 1.052, CC/2002)

Marcio Viana Rocha *Gessica Nayara Rosa*

5ª Cláusula – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante aprofundamento contratual assinado por todos os sócios.



6ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

7ª Cláusula ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcio Viana Rocha** com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartição pública federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único – Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade em conjunto ou separadamente, podendo para tanto, utilizar a firma social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma para operações estranhas às do espaço social.

8ª Cláusula – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado ao Administrador, usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses da mesma, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

9ª Cláusula – PRÓ-LABORE

É resguardados aos sócios retiradas mensais, a título de “pro labore”, que será fixada pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

10ª Cláusula – TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

11ª Cláusula – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será a adotada em outros casos em que a sociedade resolva em relação os sócios.

12ª Cláusula – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Marcio Viana Rocha, Genice Nayara Rosa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

13ª Cláusula – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado somente com as assinaturas dos seus sócios ou Procuradores.



14ª DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª Cláusula - FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Altamira, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou controversas que possa haver deste contrato.

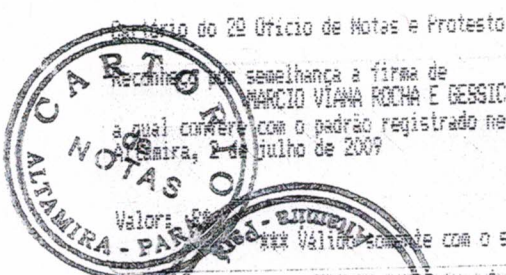
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Altamira (Pa), 01 de Julho de 2009.



Marcio Viana Rocha
MARCIO VIANA ROCHA

Jessica Nayara Rosa
JESSICA NAYARA ROSA



Rua Cel. José Fortirio, 1306

(2764080354534) 1

Em testemunha da verdade
Maria Leonice Lindoso de Sousa
Maria Leonice Lindoso de Sousa

*** Valido somente com o selo de autenticidade ***



JUCEPA

MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2009 SOB Nº: 15201083992
Protocolo: 09/045956-3, DE 03/07/2009

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) AV. DJALMA DUTRA, Nº 2082, BAIRRO CENTRO, CEP-68.371-405, ALTAMIRA(PA)

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ALTAMIRA(PA) _____, 01 de JULHO de 2009

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: _____

Nome: MARCIO VIANA ROCHA

(11) Ass: _____

Nome: GESSICA NAYARA ROSA

(12) Ass: _____

Nome: _____

(13) Ass: _____

Nome: _____

(14) Ass: _____

Nome: _____

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2009 SOB Nº: 20000209572
Protocolo: 09/045957-1, DE 03/07/2009
Empresa: 15 2 0108399 2
MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA
LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Mega Materiais de Informática Ltda - ME

CNPJ: 10.958.867/0001-08 Insc Estadual. 15.288.244-8 – Insc. Munic. 545652

ANEXO V

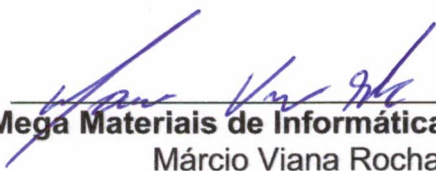
DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Mega Materiais de Informática Ltda - ME, sediada na Avenida Djalma Dutra, nº 2100, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 10.958.867/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr **Márcio Viana Rocha**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade nº 5038341-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.264.428-68, residente e domiciliado a Rua Gurupá, nº 3382, Bairro Premem, Cep 68.371-000 - Altamira-PA, para fins do Pregão nº 004/2015, **DECLARA** expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

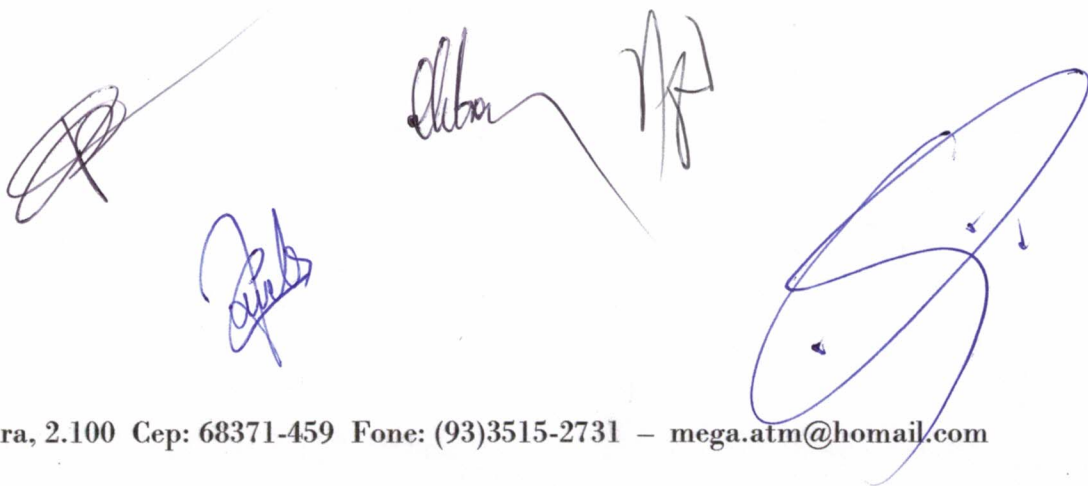
B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2015


Mega Materiais de Informática Ltda – ME

Márcio Viana Rocha

Sócio Gerente





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.288.244-8

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
10.958.867/0001-08

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15201083992

NOME EMPRESARIAL
MEGA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
MEGA INFORMATICA

SEDE
CERAT ALTAMIRA

ENDEREÇO
AVE DJALMA DUTRA, 2100 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
ALTAMIRA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
14/07/2009

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761001 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8219901 - Fotocópias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 23/12/2014 às 11:33:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

